



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e A SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA SGG, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 2190644 DGPC/GO e CPF/MF nº 795.903.301-34, e, de outro lado, a **SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82, nº 400, 10º andar, Setor Central, nesta Capital, ora representada por seu titular **ADRIANO ROCHA DA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia (GO), RG nº 09.000.104-1 e CPF nº 014.499.017-27, doravante denominados simplesmente PARTÍCIPES, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 022/2021, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 202118037002919, com observância no que forem cabíveis em suas atribuições e demais normas aplicáveis, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.491/2019 e Lei Estadual nº 20.918/2020 e demais normas vigentes à matéria e ainda, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Cooperação Original nº 022/2021 no seguinte ponto:

- a)** Alteração do preâmbulo, que passa a vigorar com a redação transcrita no preâmbulo deste Primeiro Termo Aditivo;
- b)** Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Original nº 022/2021 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado a Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 14 de dezembro de 2022 e 13 de dezembro de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2011

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas do Termo de Cooperação Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordados, firmam as partes e as testemunhas abaixo, eletronicamente, para um só efeito.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Secretário de Estado da Administração

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário Geral da Governadoria

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Secretário (a) de Estado**, em 14/12/2022, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035958984** e o código CRC **4EAB14D9**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 202118037002919



SEI 000035958984